

DECRETO Nº 27.825

**ALTERA O ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 26.812,
DE 06 DE MARÇO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 7º do Decreto nº 26.812, de 06/03/2017, que regulamenta a Comissão Permanente de Licitação e a Equipe de Pregão para aquisição de bens e serviços, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A Equipe de Pregão poderá ser composta de até 05 (cinco) Pregoeiros e 05 (cinco) Apoios, designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2018.


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5624 de 23/07/2018